



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

**LEI Nº 483/90**  
=====

DE 02 DE ABRIL DE 1990

"Dispõe Sobre Reajuste de Vencimentos do Quadro de Funcionários Municipais, C.L.T e Estatutários da Prefeitura Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As referências salariais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatutários, ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de Março de 1990.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 02 de Abril de 1990

  
SONIA APARECIDA CRUCIANI

SECRETÁRIA

  
HILDEBRANDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - CLT

REFERÊNCIA 01 - PADRÃO

a) Cr\$ 3.987,58

b) " 4.386,33

c) " 4.824,95

d) " 5.307,55

e) " 5.838,28

REFERÊNCIA 02 - PADRÃO

a) " 4.232,29

b) " 4.655,56

c) " 5.121,22

d) " 5.633,35

e) " 6.196,68

REFERÊNCIA 03 - PADRÃO

a) " 4.389,77

b) " 4.843,48

c) " 5.311,67

d) " 5.842,84

e) " 6.427,24

REFERÊNCIA 04 - PADRÃO

a) " 5.106,82

b) " 5.617,53

c) " 6.179,40

d) " 6.797,18

e) " 7.477,09

REFERÊNCIA 05 - PADRÃO

a) " 5.579,08

b) " 6.137,08

c) " 6.750,76

d) " 7.425,83

e) " 8.168,40

REFERÊNCIA 06 - PADRÃO

a) " 5.788,89

b) " 6.367,90

c) " 7.004,66

d) " 7.705,10

e) " 8.475,68

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - CLT

REFERÊNCIA 07 - PADRÃO

- a) Cr\$ 6.418,51
- b) " 7.060,39
- c) " 7.766,53
- d) " 8.445,20
- e) " 9.397,44

REFERÊNCIA 08 - PADRÃO

- a) " 6.855,73
- b) " 7.541,37
- c) " 8.294,55
- d) " 9.107,69
- e) " 10.037,59

REFERÊNCIA 09 - PADRÃO

- a) " 7.188,03
- b) " 7.906,90
- c) " 8.967,53
- d) " 9.823,54
- e) " 10.523,95

REFERÊNCIA 10 - PADRÃO

- a) " 11.542,75
- b) " 12.697,09
- c) " 13.966,74
- d) " 15.363,59
- e) " 16.899,93

HILDEBRANDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - ESTATUTÁRIOS

## REFERÊNCIA 01 - PADRÃO

- a) Cr\$ 3.137,62
- b) " 3.451,39
- c) " 3.796,45
- d) " 4.175,89

## REFERÊNCIA 02 - PADRÃO

- e) " 4.593,44
- a) " 3.160,44
- b) " 3.476,38
- c) " 3.823,92
- d) " 4.206,22
- e) " 4.626,94

## REFERÊNCIA 03 - PADRÃO

- a) " 3.296,77
- b) " 3.626,53
- c) " 3.988,98
- d) " 4.387,81
- e) " 4.832,15

## REFERÊNCIA 04 - PADRÃO

- a) " 3.501,40
- b) " 3.851,55
- c) " 4.236,66
- d) " 4.660,31
- e) " 5.126,28

## REFERÊNCIA 05 - PADRÃO

- a) " 3.683,21
- b) " 4.051,71
- c) " 4.456,69
- d) " 4.902,32
- e) " 5.392,51

## REFERÊNCIA 06 - PADRÃO

- a) " 3.865,19
- b) " 4.251,74
- c) " 4.676,92
- d) " 5.144,53
- e) " 5.658,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - ESTATUTÁRIOS

REFERÊNCIA 07 - PADRÃO

a) Cr\$ 4.024,37

b) " 4.426,74

c) " 4.869,43

d) " 5.356,44

e) " 4.024,37

REFERÊNCIA 08 - PADRÃO

a) " 4.050,70

b) " 4.626,94

c) " 5.089,75

d) " 5.589,36

e) " 6.158,20

REFERÊNCIA 09 - PADRÃO

a) " 4.388,20

b) " 4.826,88

c) " 5.309,50

d) " 5.840,24

e) " 6.424,31

REFERÊNCIA 10 - PADRÃO

a) " 4.729,14

b) " 5.202,09

c) " 5.722,22

d) " 6.294,37

e) " 6.923,50

REFERÊNCIA 11 - PADRÃO

a) " 4.986,04

b) " 5.477,17

c) " 6.024,67

d) " 6.627,15

e) " 7.289,71

REFERÊNCIA 12 - PADRÃO

a) " 5.433,98

b) " 5.977,33

c) " 6.574,93

d) " 7.232,38

e) " 7.964,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - ESTATUTÁRIOS

REFERÊNCIA 13 - PADRÃO

- a) Cr\$ 5.774,90
- b) " 6.352,51
- c) " 6.987,67
- d) " 7.686,50
- e) " 8.454,71

REFERÊNCIA 14 - PADRÃO

- a) " 6.138,67
- b) " 6.752,66
- c) " 7.427,81
- d) " 8.170,65
- e) " 8.987,65

REFERÊNCIA 15 - PADRÃO

- a) " 6.479,80
- b) " 7.127,75
- c) " 7.155,02
- d) " 8.624,52
- e) " 9.486,90

REFERÊNCIA 16 - PADRÃO

- a) " 6.843,64
- b) " 7.533,27
- c) " 8.280,67
- d) " 9.108,61
- e) " 10.019,57

REFERÊNCIA 17 - PADRÃO

- a) " 7.215,<sup>01</sup>/<sub>10</sub>
- b) " 7.928,01
- c) " 8.720,86
- d) " 9.592,79
- e) " 10.552,16

REFERÊNCIA 18 - PADRÃO

- a) " 7.548,37
- b) " 8.303,22
- c) " 9.133,34
- d) " 10.046,66
- e) " 11.051,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º QUADRO ANEXO I - ESTATUTÁRIOS

REFERÊNCIA 19 - PADRÃO

- a) Cr\$ 7.889,42
- b) " 8.678,43
- c) " 9.543,26
- d) " 10.500,75
- e) " 11.550,74

REFERÊNCIA 20 - PADRÃO

- a) " 8.230,39
- b) " 9.053,50
- c) " 9.958,75
- d) " 10.954,51
- e) " 12.049,85

HILDEBRANDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

